



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0098/2026

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S)
RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

INTERESSADO: Departamento de Serviços Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 3.313/23 (Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1VIdAthlu6lnKY7xsH0lRUBXkbsDBYdBt/view>) e 2.706/17 (Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1B1BHItA-iem4Mcp30D4LDwnfQT87ocUm/view>) em sua redação atual.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição fracionada de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, para atender ao Setor de Segurança do Trabalho da Administração Pública, a fim de prover a proteção dos colaboradores que trabalham em diversos setores municipais, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:00 horas do dia 31/08/2026 até às XX:XX horas do dia XX/XX/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:01 horas do dia 14/09/2026.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 13:30 horas do dia 14/09/2026.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões – “BLLCOMPRAS”, através da página <https://bllcompras.com>.

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: FS000096/26

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Administração / Licitação da Prefeitura, situado à Rua Victor Meireles, nº 89 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro – SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (19) 3582-9008, ou através do e-mail dplicitasrpq@santaritadopassaquatro.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	03
2. OBJETO.....	03
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO	03
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	03
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	04
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	04
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	04
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL.....	05
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO.....	06
10. PROPOSTA ELETRÔNICA	06
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	07
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES	12
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.....	13
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE	13
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA.....	14
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	15
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS.....	15
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	16
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	17
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA	18
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.....	18
24. PAGAMENTO.....	18
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18
26. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	20

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	31
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	31
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	33
ANEXO IV - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.....	51
ANEXO V - MODELO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ..	54
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO.....	55
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADO.....	64



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

O Município de Santa Rita do Passa Quatro, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 216/2026, e de acordo com as atribuições que constam no artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.313/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLLCOMPRAS” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões.

2 - OBJETO

2.1. Registro de Preços para a eventual aquisição fracionada de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para atender ao Setor de Segurança do Trabalho da Administração Pública, a fim de prover a proteção dos colaboradores que trabalham em diversos setores municipais, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

3 - ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. As despesas para execução do presente Pregão correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, sob os nºs. SERVIÇOS MUNICIPAIS: 021210-15.452.0180.2038-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 110.000;

3.2. O valor máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, é o valor médio orçado, correspondente a **R\$ 105.642,91 (cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)**.

3.2.1. Os valores registrados no Anexo I - Estudo Técnico Preliminar servem apenas como uma estimativa para fins de planejamento interno e não se confundem com o valor máximo aceito. Os valores de referência que deverão ser considerados para elaboração da proposta são os disponíveis na plataforma da BLL Compras.

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônico do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: <https://bllcompras.com> e www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e, acaso pertinente e operacionalmente possível, em atendimento à Lei 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.
- 5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: <https://bllcompras.com> e www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.
- 5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

- 6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.
- 6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 7.2. Para a **Cota Reservada** somente poderão participar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente edital, exceto nos casos de aplicação das excludentes previstas nos incisos II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.
- 7.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.4. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**), até no mínimo **uma hora** antes do horário fixado no preâmbulo para o recebimento das propostas.
- 7.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- 7.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 7.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- 7.5.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 7.5.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 7.5.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.5.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 7.5.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.5.8.** Instituições ou entidades sem fins lucrativos e do terceiro setor, consoante julgados TC 014884.989.19-5, TC-16248.989.20-4 e TC-16271.989.20-4, do TCESP.
- 7.5.9.** Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL

- 8.1.** As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema “BLLCOMPRAS”.
- 8.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
- 8.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado, por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificada, ou por determinação legal.
- 8.4.** O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou da Administração Municipal por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.5.** Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o andamento do presente Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, devendo comunicar imediatamente à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.6.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame, os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor



contratual ajustado entre as partes (Licitante / BLL – Bolsa de Licitações e Leilões), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

8.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone (41) 3097-4600 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat, na aba “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 16.3.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A **PROPOSTA ELETRÔNICA**, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II do edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Preço unitário e total;

10.1.2. Marca/Fabricante;

10.1.3. Indicação do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.2. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 10.3.** A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:
- 10.3.1.** Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;
 - 10.3.2.** O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;
 - 10.3.3.** Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;
 - 10.3.4.** Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
 - 10.3.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;
- 10.4.** Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.14” ao “11.18”, em conformidade com o solicitado no edital.
- 11.2.** Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- 11.2.1.** a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;
 - 11.2.2.** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
 - 11.2.3.** a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”.
 - 11.2.4.** o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 11.3.** A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.
- 11.4.** Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.
- 11.5.** O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.
- 11.6.** Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.
- 11.7.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação;

11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item 11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015, somente serão aplicados, se formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

11.14.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.14.8. As empresas em Consórcio, além da documentação acima, deverão apresentar:

11.14.8.1. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados; com indicação da empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

11.14.8.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

11.14.8.3. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



11.15.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.15.6. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.15.7. Os documentos referidos no item 11.15 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.16.1. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.16.1.1 Caso o Tribunal de origem utilize sistemas distintos para processos físicos e eletrônicos, ou esteja em fase de migração (ex: e-SAJ e e-proc), a licitante deverá **apresentar as certidões de todos os sistemas;**

11.17 – DECLARAÇÕES:

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.17.1. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.2. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo IX;

11.17.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.5. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.6. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.7. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo do Anexo VII.

11.17.8. Para o caso de empresas em consórcio: Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, conforme modelo do Anexo VII.

11.18. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via *internet*, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, aos cuidados da Licitação, na Rua Victor Meirelles, nº 89, centro, Santa Rita do Passa Quatro-SP, CEP: 13.670-000, **em até 3 (três) dias úteis**, a partir da mensagem **via “chat”** pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.18.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.18.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O agente público designado para atuar como fiscal do contrato deverá analisar as propostas ofertadas pelas licitantes durante o processo de contratação, para que seja verificada a compatibilidade da proposta com as exigências definidas em edital, conforme inciso V do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.313/23.

12.8. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



12.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- g) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas no item 10 do edital.

12.10. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo **R\$ 10,00 (dez reais)** para os itens **01 e 02** e suas respectivas cotas reservadas, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.

13.7.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

13.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

13.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

14.7. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

14.8. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.9. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema da BLL e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 12.9 letra “d” deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

16.7. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da BLLCOMPRAS no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.



19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

19.2. A unidade de Controle Interno manifestará acerca da integridade, regularidade e legalidade em todos os processos licitatórios antes da respectiva homologação, conforme Decreto Municipal nº 3.313/2023.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Administração / Licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Caso o vencedor da licitação seja o Consórcio, o prazo previsto no item 20.1, será contado a partir da data de entrega do registro, que trata o item 20.9.8.

20.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.8. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.6.1.

20.9. Para assinatura do contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.9.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.9.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.9.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



20.9.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.9.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.9.6. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

20.9.7. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

20.9.8. Somente no caso de empresas em consórcio: promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.14.8.1 do edital.

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.9.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados.

20.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

20.11. O instrumento de contrato PODE ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, observado o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(s) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados nos itens 9.3 e/ou 11.18.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e nos endereços eletrônicos www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <https://bllcompras.com>, e/ou ainda via e-mail.



22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

24 - PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 25.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 25.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 25.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 25.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 25.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 25.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 25.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 25.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 25.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 25.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

- 25.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 25.2.2. Multa**, aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas do item 25.1, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21
- 25.2.3. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Santa Rita do Passa Quatro-SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12 item acima deste Contrato, bem como nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no



item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.

25.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

25.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

25.6. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7. A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

25.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.10. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2026 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.

25.11. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.

25.12. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei n.º 14.133/2021.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

26.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 26.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 26.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 26.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 26.11.** É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 26.12.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.
- 26.13.** Será competente o Foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 26.14.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 26.15.** É vedada à participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de agosto de 2026.

Marcelo Simão
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme disposto no art. 18, §1º da Lei 14.133/21, o estudo técnico preliminar deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O presente estudo técnico preliminar, está considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, com o objetivo de informar a viabilidade técnica no Registro de Preço para aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e para atendimento do setor Departamento de Serviços Municipais, haja vista que os itens solicitados são indispensáveis para garantir a proteção e a segurança dos trabalhadores em suas atividades laborais.
- 1.2. As quantidades a serem utilizadas foram feitas com base nos gastos anteriores do setor Departamento de Serviços Municipais.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021, art. 12, VII e § 1º, e art. 18, informamos que a presente solicitação, foi devidamente incluída no Plano Anual de Contratações (PAC)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. As especificações foram revisadas considerando a utilização de materiais menos nocivos ao meio ambiente, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, certificações que qualifiquem o produto e outras ponderações que atendam a demanda (exemplo: INMETRO/ANVISA).
- 3.2. Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal e aplicação das penalidades.
- 3.3. O fornecimento do material será realizado sob demanda e os produtos deverão estar na validade vigente.
- 3.4. A contratada deverá entregar os Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s em perfeito estado, novos. Não será aceito a entrega de material danificado, ou com qualquer



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



avaria, sendo necessária a substituição do mesmo sem ônus para a contratante. Caso seja identificado deformidades nos produtos após a entrega, estes serão separados e devolvidos para a contratada.

3.5. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi licitado, que esteja com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender às especificações do Termo de Referência.

3.6. Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.7. Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, a partir da Ordem de Fornecimento ou envio do empenho.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa da quantidade para contratação está acompanhada do histórico de consumo deste Departamento de Serviços Municipais, durante a execução da ata de registro anterior, bem como das justificativas abaixo, que demonstram a necessidade da presente aquisição no quantitativo solicitado.

4.2. A contratação tem por finalidade proporcionar segurança e proteção dos colaboradores que realizam serviços gerais, tais como: limpeza e conservação das ruas, avenidas, praças e demais logradouros do município.

4.3. A presente contratação deverá ser realizada de forma unificada dentro desta Administração, não havendo contratações interdependentes.

4.4. Considerando a realização de forma conjunta com todos os setores solicitantes, podemos obter a economia de escala e evitar vários procedimentos com o mesmo objeto.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE							
ITEM	CODIGO	DEPARTAMENTO	CONSUMO (ATA ANTERIOR)	QTD. ATUAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	42.071.001	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	20	50	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, POSSUI TIRA NO PESCOÇO E TIRAS NAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE – TAM. MÍNIMO: 1,00M (COMPRIMENTO) X 60CM (LARGURA)	R\$ 40,20	R\$ 2.010,00
2	42.002.091	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	30	100	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIÉSTER E POLIAMIDA BANHADA COM BORRACHA NATURAL VULCANIZADA NA PALMA DAS MÃOS E PONTA DOS DEDOS COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, NA COR: LARANJA, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, SENDO: 50 PARES TAM.: 8 (M) 50 PARES TAM.: 9 (G)	R\$ 4,80	R\$ 480,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



3	42.029.008	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	80	200	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO RIO DE JANEIRO – COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTI-RISCO, CONSTITUÍDO DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DE VISOR DE POLICARBONATO COM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE AO ARCO, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL DO VISOR, PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS DO ARCO, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE SE ENCAIXA NA SEMI-HASTE ANTERIOR E PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO, SENDO: 150 UNIDADES – LENTES INCOLOR 50 UNIDADES – LENTES FUMÊ	R\$ 2,50	R\$ 500,00
4	42.098.002	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	04	05	KIT ROÇADOR FLORESTAL COMPOSTO POR CAPACETE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CARNEIRA FIXADA AO CASCO E JUGULAR, COM REGULAGEM; ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 14 DB; VISEIRA COM TELA PROTETORA (MALHA PLÁSTICA OU NYLON) MEDIDA MÍNIMA 8X12”, COM VISOR BASCULANTE 90°. SUPORTE UNIVERSAL 3X1	R\$ 104,00	R\$ 520,00
5	42.064.003	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	15	100	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM 4MM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE 3 (TRÊS) HASTES DE POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, COM REGULAÇÃO E FECHAMENTO TRASEIRO EM VELCRO. TAMANHO: ÚNICO	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00
6	42.000.001	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	00	10	MANGOTE ANTICORTE E TÉRMICO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES, CONFECCIONADO EM MALHA TRICOTADA DE FRIBRA DE ALTA PERFORMANCE, RESISTENTE AO CORTE E RASGO, E FECHAMENTO COM VELCRO PARA UM AJUSTE PERFEITO E LOCAL PARA ENCAIXE DO DEDO POLEGAR TAM. MÍNIMO: 40 CM	R\$ 92,09	R\$ 920,90
7	42.030.004	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	05	30	PROTECTOR FACIAL COMPOSTO POR UM VISOR COM POLICARBONATO INCOLOR COM PROTEÇÃO UV E UMA TESTEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE E SUSPENSÃO. TAM.: 8”	R\$ 30,45	R\$ 913,50
8	42.002.049	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	10	50	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, PUNHO LONGO. TAM. PUNHO: 20 CM	R\$ 16,78	R\$ 839,00
9	42.002.024	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	60	150	LUVA DE VAQUETA TOTAL TIPO PETROLEIRA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E NO DORSO, COM REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO, SENDO: 75 PARES TAM.: M 75 PARES TAM.: G	R\$ 13,34	R\$ 2.001,00
10	42.030.006	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	10	50	PROTECTOR AURICULAR TIPO PLUGUE COM CORDÃO, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO, COMPOSTO DE UM EIXO COM 3 (TRÊS) FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 12 DB	R\$ 1,50	R\$ 75,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



11	42.030.007	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	10	30	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA CIRCUM-AURICULAR, ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA COM ATENUAÇÃO ENTRE 15DB À 24DB, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO CONSTITUÍDO POR ALMOFADA NA ÁREA DE VEDAÇÃO E COM ESPUMA NA SUA PARTE INTERNA. AS ALMOFADAS POSSUEM NA SUA PARTE INTERNA ORIFÍCIOS QUE PERMITEM CONTROLE DO FLUXO DE AR	R\$ 34,94	R\$ 1.048,20
12	42.003.021	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	10	50	CAPA DE SEGURANÇA (CHUVA) CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (TREVIRA), COM MANGAS LONGAS, FORRADA, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, SENDO: VÁRIOS TAMANHOS: DO “G” AO “EXG”	R\$ 46,30	R\$ 2.315,00
13	21.927.009	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	10	60	PROTETOR SOLAR FPS 60, PROTEGE A PELE CONTRA OS RAIOS UVA E UVB EMITIDOS PELAS RADIAÇÕES SOLARES, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TAM.: 120 ML	R\$ 15,10	R\$ 906,00
14	42.014.037	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	00	50	RESPIRADOR DESCARTÁVEL CLASSE PFF2 PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, COM FORMATO DOBRÁVEL	R\$ 2,50	R\$ 125,00
15	42.014.042	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	00	15	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM MANUTENÇÃO, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO E BORDA EM ELASTÔMERO DE BORRACHA (TPE). VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM POLIPROPILENO COM MEMBRANA DE BORRACHA COM TIRANTES AJUSTÁVEIS EM ELASTANO, PARA USO COM 2 FILTROS, UM DE CADA LADO. VÁRIOS TAMANHOS: DO “P” AO “G”	R\$ 44,87	R\$ 673,05
16	42.098.003	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	00	30	FILTRO QUÍMICO DE CLASSE 1 E/OU DE CLASSE 2, CONTENDO 1 PAR DE FILTROS, PARA ADSORÇÃO DE MULTIGASES, VAPORES ORGÂNICOS (VO), GASES E VAPORES ÁCIDOS, AMÔNIA, METILAMINAS, POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS, VAPORES INORGÂNICOS. FABRICADO EM ABS PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO GRANULADO. GRANDE ABERTURA FRONTAL PARA MAIOR FLUXO DE AR. CONEXÃO TIPO BAIONETA PARA ENCAIXE NO RESPIRADOR	R\$ 40,26	R\$ 1.207,80
17	42.002.092	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	100	400	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS, COR: PRETA, SENDO: 200 PARES TAM.: 8 (M) 200 PARES TAM.: 9 (G)	R\$ 2,25	R\$ 900,00
18	42.002.093	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	00	10	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA PERFORMANCE, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS, POSSUI RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 100°C, COR: CINZA. TAM.: 8 (M) E 9 (G)	R\$ 10,60	R\$ 106,00
19	42.002.094	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	10	50	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA COM GRAFENO, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, CONTÉM PUNHO RETO, SENDO: 25 PARES TAM.: 8 (M) 25 PARES TAM.: 9 (G)	R\$ 7,60	R\$ 380,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



20	42.002.095	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	00	10	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA COM ACABAMENTO INTERNO FLOCADO. COMPRIMENTO: 46 CM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,55 MM, SENDO: TAM.: 10 (GG)	R\$ 23,08	R\$ 230,80
21	42.002.096	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	00	10	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL DE BOA RESISTÊNCIA, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO GARANTINDO MAIS CONFORTO E MAIOR ABSORÇÃO DO SUOR, POSSUI PUNHO RETO E PALMA E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE. VÁRIOS TAMANHOS: DO “P(7)” AO “XG(10)”	R\$ 2,40	R\$ 24,00
22	43.014.010	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	00	05	MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA SANEAMENTO FORMADO POR UM CONJUNTO COMPLETO: MACACÃO, BOTAS E LUVAS ACOPLADAS, COM BOTAS E LUVAS EM NYLON E PVC, CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON EMBORRACHADO, COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, SENDO AS EMENDAS ATRAVÉS DE COSTURAS IMPERMEABILIZADAS, FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ FIXO AJUSTADO POR CADARÇOS COM REGULADOR E PONTEIRAS EM PVC, PUNHOS AJUSTADOS POR ELÁSTICO. O MACACÃO É TOTALMENTE IMPERMEÁVEL INCLUSIVE NAS BOTAS E LUVAS QUE SÃO SELADOS NO MACACÃO VÁRIOS TAMANHOS DE COMBINAÇÃO MACACÃO/NÚMERO DO CALÇADO: DO “G/39” AO “EXG/45”	R\$ 198,00	R\$ 990,00
23	42.076.004	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	30	100	CHAPÉU; CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER; TAMANHO ÚNICO, VESTE 56 E 58; CHAPÉU DO TIPO AUSTRALIANO PESCADOR COM PROTETOR DE NUCA; ABA: 8,5 CM; PROFUNDIDADE: 9 CM; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE ACABAMENTO; POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO ADAPTÁVEL A CABEÇA E POSSUI 2 TIRAS PARA REGULAGEM E APERTO; SE AJUSTANDO A QUALQUER CABEÇA, POIS DISPÕE DE UMA CORDINHA, PERMITINDO DEIXAR O CHAPÉU PRESO A ELA; POSSUI BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE PESCOÇO	R\$ 31,40	R\$ 3.140,00
24	42.002.097	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	00	05	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA , CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO E VAQUETA, COM PALMA, DORSO E DEDOS EM VAQUETA, COM PUNHO DE RASPA, TIRA COM FIVELA DE AJUSTE PARA REGULAGEM NO DORSO COM ESPESSURA MÍNIMA DA RASPA EM 1,50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DA VAQUETA EM 1,10 MM, COM GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M² E GRAMATURA 0,0580 GRAMAS/CM² OU 0,580 KG/M², COSTURADA COM ALGODÃO OU KEVLAR. TAMANHO: ÚNICO	R\$ 27,50	R\$ 137,50
25	42.002.098	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	00	02	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO “CLASSE 4”, ALTAMENTE PROTETORA CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS DE NO MÁXIMO 36.000 VOLTS. TAMANHOS: 9 (M) E 10 (G)	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
26	42.106.001	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	00	10	CAMISA ELETRICISTA NR-10 COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES ANTI-CHAMA E PALA PROTETORA, GOLA CALORIM ESPORTE COM PÉ DE GOLA, PUNHO COM CARCELA E BOTÃO, COM FAIXA REFLETIVA DE 5CM, COM BOLSO FRONTAL. PROTEÇÃO DE RISCO 2, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA, 100% ADYSTRAYODÃO, COM GRAMATURA NOMINAL MÍNIMA 8,0 OZ/YD² (270G/M²), CONFORME NORMAS (NFPA2112 E	R\$ 201,00	R\$ 2.010,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



					NFPA70E -NR10), COR CINZA, SENDO: VÁRIOS TAMANHOS: DO “G” AO “EXG”		
27	42.049.005	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	00	10	CALÇA ELETRICISTA NR-10, 1/2 CÓS, PROTEÇÃO DE RISCO 2, COM FECHAMENTO BOTÃO RETARDANTE À CHAMA, BRAGUILHA BOTÃO COM PROTEÇÃO, CÓS TRASEIRO ELÁSTICO DE 40MM, 5 PASSANTES, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM OU SEM FAIXA REFLETIVA. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA, 88% ALGODÃO 12% POLIAMIDA, COM GRAMATURA NOMINAL MÍNIMA DE 8,18 OZ/YD ² (277,5 G/M ²), CONFORME NORMAS (NFPA2112 E NFPA70E -NR10), COR CINZA, SENDO: VÁRIOS TAMANHOS: DO “M” AO “EXG”	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
28	42.031.012	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	00	05	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA TIPO PARAQUEDISTA, POSSUI CADARÇO POLIÉSTER BICOLOR 45MM, 4 PONTOS DE ANCORAGEM, AJUSTES RÁPIDO COBERTOS COM PROTETORES DIELETRICOS NA CINTURA E PERNAS, APOIO LOMBAR E ACOLCHOAMENTO NAS PERNAS, PARA MELHOR CONFORTO. CINTO DE SEGURANÇA POSSUI FITA DE POLIÉSTER COM 01 ANCORAGEM DORSAL, 01 FRONTAL, 02 LATERAIS PARA POSICIONAMENTO E ALÇAS NOS OMBROS PARA RESGATE E TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
29	42.063.004	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	00	02	TALABARTE DE SEGURANÇA DUPLO EM Y DIELETRICO PARA ELETRICISTA COM ABSORVEDOR DE ENERGIA PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE, CONFECCIONADO EM FITA POLIÉSTER ELÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E 1,30M DE COMPRIMENTO NO MÁXIMO. POSSUI 2 CONECTORES CLASSE A EM AÇO FORJADO REVESTIDO COM MATERIAL POLIMÉRICO DIELETRICO COM ABERTURA MÍNIMA DE 53 MM E UM CONECTOR CLASSE T EM AÇO FORJADO REVESTIDO COM MATERIAL POLIMÉRICO DIELETRICO COM ABERTURA MÍNIMA DE 20MM	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
30	42.063.003	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	00	03	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL, CONFECCIONADO EM CORDA TRANÇADA POLIAMIDA DE NO MÍNIMO 15MM, POSSUI UM CONECTOR CLASSE “T” EM AÇO, COM ABERTURA MÍNIMA DE 17MM, E UM CONECTOR CLASSE “B” EM AÇO DO TIPO OVAL COM TRAVA DE ROSCA, ABERTURA MÍNIMA DE 18MM, POSSUI PROTETOR DE CORDA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM FECHAMENTO EM VELCRO QUE PERMITE E FACILITA À SUA REPOSIÇÃO, POSSUI REGULADOR EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,00M	R\$ 180,00	R\$ 540,00
31	12.057.033	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	00	05	CINTA ERGONÔMICA CONFECCIONADA EM ELÁSTICO REFORÇADO, COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE, HASTES DE PVC MALEÁVEL NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR, POSSUI AJUSTE DUPLO, SUSPENSÓRIOS CONFECCIONADOS EM ELÁSTICO COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. VÁRIOS TAMANHOS: DO “M” AO “XXG”	R\$ 24,00	R\$ 120,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



32	42.100.006	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	06	10	SAPATO DE PROTEÇÃO; EM EVA; MODELO UNISSEX; NA COR: PRETO, SEM FECHAMENTO; SOLADO EM BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, FULL GRIP; SOLADO FIXADO ATRAVÉS DE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; SALTO EM BORRACHA E ANTIDERRAPANTE; PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; FIXADO AO CABEDAL INJEÇÃO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE LIMPEZA EM EVA ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL; BIQUEIRA EM COMPOSITE; SAPATO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME PORTARIA 3214/78 MTB, NR-6 E NR-32, NBR 20345 NÚMERO DO CA GRAVADO NO SAPATO. VÁRIOS TAMANHOS: DO NÚMERO: 35 AO NÚMERO: 46	R\$ 70,00	R\$ 700,00
33	42.001.043	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	00	50	BOTA DE SEGURANÇA, ESTILO GALOCHA, CANO LONGO TAMANHO: 32CM, CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO ELÉTRICA, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUÍMICOS, NAS CORES: PRETA E BRANCA. VÁRIOS TAMANHOS: DO NÚMERO: 35 AO NÚMERO: 46	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
34	42.001.044	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	150	250	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA, APRESENTA COLARINHO SOFT ACOLCHOADO, COM FORRAÇÃO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS E BIQUEIRA DE POLIPROPILENO (PVC). A BOTA TRAZ SOLADO ISOLANTE EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, E PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO VÁRIOS TAMANHOS: DO NÚMERO: 35 AO NÚMERO: 46	R\$ 79,00	R\$ 19.750,00
35	42.108.001	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	33	50	BOTINA DE PROTEÇÃO; EM COURO NOBUCK; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,8 MM; NA COR PRETA; MODELO UNISSEX; FECHAMENTO EM CADARÇO; COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO; COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COSTURADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL; COM PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA REMOVÍVEL; CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1,5 MM DE ESPESSURA; BOTINA FORRADA NA GÁSPEA E SUADOR EM NÃO TECIDO DE FIBRA; CADA PÉ DA BOTINA DEVERÁ POSSUIR 05 ILHOSES DE CADA LADO; LATERAIS DO CANO DEVERÃO SER ACOLCHOADO; COM COSTURA EM LINHA POLIAMIDA; CA VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATENDER A NBR ISO 20.347:2015 VÁRIOS TAMANHOS: DO NÚMERO: 35 AO NÚMERO: 46	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
36	35.018.011	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	00	03	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA; ESTRUTURA EM POLIPROPILENO; MEDIDAS APROXIMADAS:(116 X 57 X 100)(C X L X A); PESANDO APROXIMADAMENTE 18 KG; NA COR AMARELA; 04 RODAS DE BORRACHA MACIÇA; FUNCIONAL COM BOLSA P/ LIXO, PRATELEIRAS E LOCAL PARA BALDE ESPREMEDOR; FORMATO RETANGULAR, COM PEGADOR EM BARRA HORIZONTAL; KIT COMPLETO INCLUSO (BALDE / PÁ / PLACA	R\$ 1.235,00	R\$ 3.705,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



					SINALIZADORA / ESFREGÃO / MOP); CONTENDO 1 BALDE ESPREMEDOR COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; SENDO UM KIT QUE PROPORCIONA SOLUÇÃO COMPLETA PARA A LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL E OUTRAS SUPERFÍCIES, TRANSPORTANDO COM PRATICIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA DO DIA A DIA. O BALDE COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS, UMA PARA SOLUÇÃO LIMPADORA E OUTRA PARA ÁGUA LIMPA, AUMENTA A PRODUTIVIDADE PERMITINDO QUE OS OPERADORES EFETUEM A LIMPEZA DE UMA ÁREA MUITO MAIOR QUANDO COMPARADO COM OUTROS SISTEMAS DE LIMPEZA. O CONJUNTO MOP PÓ E A PÁ RETIRAM AS PARTÍCULAS COM EFICIÊNCIA DOS AMBIENTES PREVENINDO QUE VOLTEM A SE DEPOSITAR CAUSANDO DANOS E DOENÇAS. A PLACA SINALIZADORA AUXILIA NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, COMO ESCORREGÕES E QUEDAS NOS AMBIENTES QUE ESTÃO SENDO LIMPOS. COMPOSIÇÃO DO KIT: - CARRO FUNCIONAL - BALDE 30 LITROS – SISTEMA 2 ÁGUAS - CABO ALUMÍNIO – (1,40 M X 24 MM) - GARRA PLÁSTICA - REFIL MOP PONTA LOOP COM CINTA – 320G - PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - PÁ - CONJUNTO MOP PÓ – 60 CM – ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO; LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS		
VALOR TOTAL						R\$ 66.817,75	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.2. A aquisição está prevista para ser realizada por meio de um novo processo licitatório (pregão eletrônico) que resultará numa ata de registro de preços a ser firmada entre a Prefeitura e a contratada, em que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Esta modalidade de Registro de Preço, permite ao município realizar as aquisições de forma parcelada durante o período de vigência da ARP, considerando a validade dos produtos, a necessidade de aquisição dos Equipamentos de Segurança do Trabalho – EPI's; não gerando gastos financeiros elevados de uma única vez, evitando custos com o armazenamento de um grande estoque de produtos, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme se observa na planilha de estimativa de quantidades constante do item IV,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



deste Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado da contratação para o Departamento de Serviços Municipais é de R\$ 66.817,75 (Sessenta e seis mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

6.2. Importante mencionar que o valor estimado acima identificado, necessário para suprir as demandas do Departamento de Serviços Municipais está previsto no orçamento municipal vigente, devendo seguir as seguintes dotações:

Ficha Orçamentária 520 – Material de Consumo

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente licitação tem por objetivo contratar empresas para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s para uso na proteção dos trabalhadores em suas atividades laborais, bem como promover a segurança dos mesmos.

7.2. Opta-se pela forma de pregão eletrônico, a ser publicado de acordo com a Lei Federal 14.133/21, observando-se o Registro de Preço, bem como deve ser considerando o menor preço por item.

8. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Registro de Preço foi parcelado em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

8.3. Ademais, a aquisição parcela de maneira que atenda as necessidades da administração, demonstra-se a mais vaitajosa, haja vista, indisponibilidade de local para o correto armazenamento, bem como maior controle sobre o desperdício de materiais que poderiam ocasionar prejuízo ao erário.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1. A presente aquisição na modalidade de Registro de Preço, permite ao município realizar as compras de forma parcelada durante o período de vigência da ARP, considerando a necessidade de promover a segurança e a proteção dos trabalhadores, não gerando gastos financeiros elevados de uma única vez, evitando custos com o armazenamento de um grande estoque de produtos, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Não se observa a necessidade de capacitação de servidores, haja vista, já termos no quadro de servidores, uma unidade responsável pelo almoxarifado desta municipalidade, capaz de observar e atestar se os itens entregues estão de acordo com os licitados.

10.2. Ademais após a realização desse Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e após ser aprovado pela Administração, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço.

10.3. A licitação estando homologada e as atas assinadas, poderá ser feita a solicitação de pedido de compra/ordem de fornecimento para aquisição dos itens licitados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há necessidade de contratações correlatas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação de serviços, objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade de acordo com as normas ambientais, inclusive as do INMETRO e da ABNT NBR e demais pertinentes ao caso.

13. CONCLUSÃO

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo Departamento de Serviços Municipais, com o objetivo de adquirir Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, a fim de promover a segurança e a proteção dos trabalhadores e atender às demandas do perfeito funcionamento e cumprimento das metas e obrigações.

13.2. Este ETP está de acordo com a legislação vigente. Diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito da aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, que assegure um ambiente seguro, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente aquisição, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Santa Rita do Passa Quatro, 04 de maio de 2026.

ALAN ELDER PINHEIRO
Técnico de Segurança do Trabalho



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



POTIGUARA DE OLIVEIRA LARA
Diretor do Departamento de Serviços Municipais



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição fracionada de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para atender ao Setor de Segurança do Trabalho da Administração Pública, a fim de prover a proteção dos colaboradores que trabalham em diversos setores municipais, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 5 – Especificações e Quantitativos do Objeto.

2. JUSTIFICATIVA E LOCAIS ONDE O PRODUTO SERÁ APLICADO

2.1. A realização do processo de licitação é necessária para o registro de preços para eventual aquisição do objeto do presente Termo de Referência, justificando-se pelo fato de suprir as necessidades institucionais no que diz respeito à entrega de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, em atendimento à Norma Regulamentadora (NR-6) regulamentada pela Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, a fim de proporcionar segurança e proteção dos colaboradores que realizam serviços gerais, tais como: limpeza e conservação das ruas, avenidas, praças e demais logradouros do município, em consonância com o objetivo estratégico da Administração em promover a saúde física e emocional dos mesmos. A preservação da saúde implica melhoria da satisfação pessoal e dos serviços prestados, com reflexos positivos na qualidade de vida da população.

2.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, visto que este, pela sua característica essencial, permite aquisições à medida que forem surgindo as necessidades da Administração. Segundo o art. 3º do Decreto Municipal nº 2.097/08, “O SRP poderá ser adotado para aquisição de bens ou serviços que, pelas suas características, ensejem contratações frequentes”. Essa forma de contratação para aquisição de bens possibilita contratações/aquisições que demandam um menor tempo à medida que as necessidades vão surgindo, o que reflete em menores estoques internos, baixos riscos de obsolescência de materiais e menor capital mobilizado.

2.3. Com o Registro de Preços buscar-se-á a gestão eficiente do estoque, haja vista que, a aquisição dos produtos se dará somente para atender as demandas que surgirem, uma vez que esse procedimento garante à Administração a facultatividade na aquisição do objeto licitado, isto é, a discricionariedade de agir conforme suas necessidades. Essa possibilidade de compra progressiva, sem a obrigação de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, evita custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade, promovendo assim, um aumento da eficiência administrativa.

3. PRAZOS / FORMA / LOCAL DE ENTREGA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



3.1. A entrega do material deverá ser autorizada pela contratada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor pela unidade administrativa competente, sendo que as entregas serão de acordo com a necessidade da municipalidade.

3.2. A quantidade do objeto é estimada, e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro não se obriga a adquirir sua totalidade, haja vista se tratar de Registro de Preços.

3.3. Os produtos serão solicitados de forma gradativa, conforme a necessidade da administração, e deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sítio na Rua José Bonifácio, 1215 – Centro, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento devidamente assinada. Qualquer alteração nesse prazo deverá ser solicitada ao Setor de Compras.

4. CONDIÇÕES / CLASSIFICAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme legislação atual e vigente, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Trata-se de bens adquiridos de forma habitual/rotineira pela Administração Pública, com características que encontram no mercado padrões usuais de especificação e que possibilitam julgamento objetivo pelo menor preço.

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal n. 10818/21.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.4. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

COTA PRINCIPAL (LIVRE)

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	38	UN	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, POSSUI TIRA NO PESCOÇO E TIRAS NAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE –			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			TAM. MÍNIMO: 1,00M (COMPRIMENTO) X 60CM (LARGURA)			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 37			
2	75	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIÉSTER E POLIAMIDA BANHADA COM BORRACHA NATURAL VULCANIZADA NA PALMA DAS MÃOS E PONTA DOS DEDOS COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, NA COR: LARANJA, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, SENDO: 50 PARES TAM.: 8 (M) 50 PARES TAM.: 9 (G)			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 38			
3	150	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO RIO DE JANEIRO – COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTI-RISCO, CONSTITUÍDO DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DE VISOR DE POLICARBONATO COM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE AO ARCO, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL DO VISOR, PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS DO ARCO, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE SE ENCAIXA NA SEMI-HASTE ANTERIOR E PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO, SENDO: 150 UNIDADES – LENTES INCOLOR 50 UNIDADES – LENTES FUMÊ			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 39			
4	4	KIT	KIT ROÇADOR FLORESTAL COMPOSTO POR CAPACETE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CARNEIRA FIXADA AO CASCO E JUGULAR, COM REGULAGEM; ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 14 DB; VISEIRA COM TELA PROTETORA (MALHA PLÁSTICA OU NYLON) MEDIDA MÍNIMA 8X12”, COM VISOR BASCULANTE 90°. SUPORTE UNIVERSAL 3X1			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 40			
5	75	PAR	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM 4MM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE 3 (TRÊS) HASTES DE POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, COM REGULAÇÃO E FECHAMENTO TRASEIRO EM VELCRO. TAMANHO: ÚNICO			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 41			
6	8	PAR	MANGOTE ANTICORTE E TÉRMICO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES,			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			CONFECCIONADO EM MALHA TRICOTADA DE FRIBRA DE ALTA PERFORMANCE, RESISTENTE AO CORTE E RASGO, E FECHAMENTO COM VELCRO PARA UM AJUSTE PERFEITO E LOCAL PARA ENCAIXE DO DEDO POLEGAR TAM. MÍNIMO: 40 CM COTA PRINCIPAL DO ITEM 42			
7	23	UN	PROTETOR FACIAL COMPOSTO POR UM VISOR COM POLICARBONATO INCOLOR COM PROTEÇÃO UV E UMA TESTEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE E SUSPENSÃO. TAM.: 8” COTA PRINCIPAL DO ITEM 43			
8	38	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, PUNHO LONGO. TAM. PUNHO: 20 CM COTA PRINCIPAL DO ITEM 44			
9	113	PAR	LUVA DE VAQUETA TOTAL TIPO PETROLEIRA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E NO DORSO, COM REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO, SENDO: 75 PARES TAM.: M 75 PARES TAM.: G COTA PRINCIPAL DO ITEM 45			
10	38	PAR	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUGUE COM CORDÃO, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO, COMPOSTO DE UM EIXO COM 3 (TRÊS) FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 12 DB COTA PRINCIPAL DO ITEM 46			
11	23	UN	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA CIRCUM-AURICULAR, ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA COM ATENUAÇÃO ENTRE 15DB À 24DB, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO CONSTITUÍDO POR ALMOFADA NA ÁREA DE VEDAÇÃO E COM ESPUMA NA SUA PARTE INTERNA. AS ALMOFADAS POSSUEM NA SUA PARTE INTERNA ORIFÍCIOS QUE PERMITEM CONTROLE DO FLUXO DE AR COTA PRINCIPAL DO ITEM 47			
12	38	UN	CAPA DE SEGURANÇA (CHUVA) CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (TREVIRA), COM MANGAS LONGAS, FORRADA, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, SENDO: VÁRIOS TAMANHOS: DO “G” AO “EXG” COTA PRINCIPAL DO ITEM 48			
13	45	UN	PROTETOR SOLAR FPS 60, PROTEGE A PELE CONTRA OS RAIOS UVA E UVB EMITIDOS PELAS RADIAÇÕES SOLARES, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TAM.: 120 ML			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 49			
14	38	UN	RESPIRADOR DESCARTÁVEL CLASSE PFF2 PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, COM FORMATO DOBRÁVEL			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 50			
15	12	UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM MANUTENÇÃO, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO E BORDA EM ELASTÔMERO DE BORRACHA (TPE). VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM POLIPROPILENO COM MEMBRANA DE BORRACHA COM TIRANTES AJUSTÁVEIS EM ELASTANO, PARA USO COM 2 FILTROS, UM DE CADA LADO. VÁRIOS TAMANHOS: DO “P” AO “G”			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 51			
16	23	KIT	FILTRO QUÍMICO DE CLASSE 1 E/OU DE CLASSE 2, CONTENDO 1 PAR DE FILTROS, PARA ADSORÇÃO DE MULTIGASES, VAPORES ORGÂNICOS (VO), GASES E VAPORES ÁCIDOS, AMÔNIA, METILAMINAS, POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS, VAPORES INORGÂNICOS. FABRICADO EM ABS PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO GRANULADO. GRANDE ABERTURA FRONTAL PARA MAIOR FLUXO DE AR. CONEXÃO TIPO BAIONETA PARA ENCAIXE NO RESPIRADOR			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 52			
17	300	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS, COR: PRETA, SENDO: 200 PARES TAM.: 8 (M) 200 PARES TAM.: 9 (G)			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 53			
18	8	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA PERFORMANCE, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS, POSSUI RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 100°C, COR: CINZA. TAM.: 8 (M) E 9 (G)			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 54			
19	38	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA COM GRAFENO, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, CONTÉM PUNHO RETO, SENDO: 25 PARES TAM.: 8 (M) 25 PARES TAM.: 9 (G)			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			COTA PRINCIPAL DO ITEM 55			
20	8	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA COM ACABAMENTO INTERNO FLOCADO. COMPRIMENTO: 46 CM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,55 MM, SENDO: TAM.: 10 (GG)			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 56			
21	8	PAR	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL DE BOA RESISTÊNCIA, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO GARANTINDO MAIS CONFORTO E MAIOR ABSORÇÃO DO SUOR, POSSUI PUNHO RETO E PALMA E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE. VÁRIOS TAMANHOS: DO “P(7)” AO “XG(10)”			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 57			
22	4	UN	MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA SANEAMENTO FORMADO POR UM CONJUNTO COMPLETO: MACACÃO, BOTAS E LUVAS ACOPLADAS, COM BOTAS E LUVAS EM NYLON E PVC, CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON EMBORRACHADO, COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, SENDO AS EMENDAS ATRAVÉS DE COSTURAS IMPERMEABILIZADAS, FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ FIXO AJUSTADO POR CADARÇOS COM REGULADOR E PONTEIRAS EM PVC, PUNHOS AJUSTADOS POR ELÁSTICO. O MACACÃO É TOTALMENTE IMPERMEÁVEL INCLUSIVE NAS BOTAS E LUVAS QUE SÃO SELADOS NO MACACÃO VÁRIOS TAMANHOS DE COMBINAÇÃO MACACÃO/NÚMERO DO CALÇADO: DO “G/39” AO “EXG/45”			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 58			
23	75	UN	CHAPÉU; CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER; TAMANHO ÚNICO, VESTE 56 E 58; CHAPÉU DO TIPO AUSTRALIANO PESCADOR COM PROTETOR DE NUCA; ABA: 8,5 CM; PROFUNDIDADE: 9 CM; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE ACABAMENTO; POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO ADAPTÁVEL A CABEÇA E POSSUI 2 TIRAS PARA REGULAGEM E APERTO; SE AJUSTANDO A QUALQUER CABEÇA, POIS DISPÕE DE UMA CORDINHA, PERMITINDO DEIXAR O CHAPÉU PRESO A ELA; POSSUI BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE PESCOÇO			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 59			
24	4	PAR	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO E VAQUETA, COM PALMA, DORSO E DEDOS EM VAQUETA, COM PUNHO DE RASPA, TIRA COM FIVELA DE AJUSTE PARA REGULAGEM NO DORSO COM ESPESSURA MÍNIMA DA RASPA EM 1,50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DA VAQUETA EM 1,10 MM, COM GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU 0,815			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			KG/M² E GRAMATURA 0,0580 GRAMAS/CM² OU 0,580 KG/M², COSTURADA COM ALGODÃO OU KEVLAR. TAMANHO: ÚNICO			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 60			
25	2	PAR	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO “CLASSE 4”, ALTAMENTE PROTETORA CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS DE NO MÁXIMO 36.000 VOLTS. TAMANHOS: 9 (M) E 10 (G)			
26	8	UN	CAMISA ELETRICISTA NR-10 COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES ANTI-CHAMA E PALA PROTETORA, GOLA CALORIM ESPORTE COM PÉ DE GOLA, PUNHO COM CARCELA E BOTÃO, COM FAIXA REFLETIVA DE 5CM, COM BOLSO FRONTAL. PROTEÇÃO DE RISCO 2, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA, 100% ADYSTRAYODÃO, COM GRAMATURA NOMINAL MÍNIMA 8,0 OZ/YD² (270G/M²), CONFORME NORMAS (NFPA2112 E NFPA70E -NR10), COR CINZA, SENDO: VÁRIOS TAMANHOS: DO “G” AO “EXG”			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 61			
27	8	UN	CALÇA ELETRICISTA NR-10, 1/2 CÓS, PROTEÇÃO DE RISCO 2, COM FECHAMENTO BOTÃO RETARDANTE À CHAMA, BRAGUILHA BOTÃO COM PROTEÇÃO, CÓS TRASEIRO ELÁSTICO DE 40MM, 5 PASSANTES, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM OU SEM FAIXA REFLETIVA. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA, 88% ALGODÃO 12% POLIAMIDA, COM GRAMATURA NOMINAL MÍNIMA DE 8,18 OZ/YD² (277,5 G/M²), CONFORME NORMAS (NFPA2112 E NFPA70E -NR10), COR CINZA, SENDO: VÁRIOS TAMANHOS: DO “M” AO “EXG”			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 62			
28	4	UN	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA TIPO PARAQUEDISTA, POSSUI CADARÇO POLIÉSTER BICOLOR 45MM, 4 PONTOS DE ANCORAGEM, AJUSTES RÁPIDO COBERTOS COM PROTETORES DIELETRICOS NA CINTURA E PERNAS, APOIO LOMBAR E ACOLCHOAMENTO NAS PERNAS, PARA MELHOR CONFORTO. CINTO DE SEGURANÇA POSSUI FITA DE POLIÉSTER COM 01 ANCORAGEM DORSAL, 01 FRONTAL, 02 LATERAIS PARA POSICIONAMENTO E ALÇAS NOS OMBROS PARA RESGATE E TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 63			
29	2	UN	TALABARTE DE SEGURANÇA DUPLO EM Y DIELETRICO PARA ELETRICISTA COM ABSORVEDOR DE ENERGIA PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE, CONFECCIONADO EM FITA POLIÉSTER ELÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			1,30M DE COMPRIMENTO NO MÁXIMO. POSSUI 2 CONECTORES CLASSE A EM AÇO FORJADO REVESTIDO COM MATERIAL POLIMÉRICO DIELÉTRICO COM ABERTURA MÍNIMA DE 53 MM E UM CONECTOR CLASSE T EM AÇO FORJADO REVESTIDO COM MATERIAL POLIMÉRICO DIELÉTRICO COM ABERTURA MÍNIMA DE 20MM			
30	3	UN	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL, CONFECCIONADO EM CORDA TRANÇADA POLIAMIDA DE NO MÍNIMO 15MM, POSSUI UM CONECTOR CLASSE “T” EM AÇO, COM ABERTURA MÍNIMA DE 17MM, E UM CONECTOR CLASSE “B” EM AÇO DO TIPO OVAL COM TRAVA DE ROSCA, ABERTURA MÍNIMA DE 18MM, POSSUI PROTETOR DE CORDA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM FECHAMENTO EM VELCRO QUE PERMITE E FACILITA À SUA REPOSIÇÃO, POSSUI REGULADOR EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,00M			
31	4	UN	CINTA ERGONÔMICA CONFECCIONADA EM ELÁSTICO REFORÇADO, COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE, HASTES DE PVC MALEÁVEL NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR, POSSUI AJUSTE DUPLO, SUSPENSÓRIOS CONFECCIONADOS EM ELÁSTICO COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. VÁRIOS TAMANHOS: DO “M” AO “XXG” COTA PRINCIPAL DO ITEM 64			
32	8	PAR	SAPATO DE PROTEÇÃO; EM EVA; MODELO UNISSEX; NA COR: PRETO, SEM FECHAMENTO; SOLADO EM BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, FULL GRIP; SOLADO FIXADO ATRAVÉS DE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; SALTO EM BORRACHA E ANTIDERRAPANTE; PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; FIXADO AO CABEDAL INJEÇÃO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE LIMPEZO A EM EVA ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL; BIQUEIRA EM COMPOSITE; SAPATO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANCA CONFORME PORTARIA 3214/78 MTB, NR-6 E NR-32, NBR 20345 NÚMERO DO CA GRAVADO NO SAPATO. VÁRIOS TAMANHOS: DO NÚMERO: 35 AO NÚMERO: 46 COTA PRINCIPAL DO ITEM 65			
33	38	PAR	BOTA DE SEGURANÇA, ESTILO GALOCHA, CANO LONGO TAMANHO: 32CM, CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO ELÉTRICA, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			QUÍMICOS, NAS CORES: PRETA E BRANCA. VÁRIOS TAMANHOS: DO NÚMERO: 35 AO NÚMERO: 46 COTA PRINCIPAL DO ITEM 66		
34	188	PAR	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA, APRESENTA COLARINHO SOFT ACOLCHOADO, COM FORRAÇÃO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS E BIQUEIRA DE POLIPROPILENO (PVC). A BOTA TRAZ SOLADO ISOLANTE EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, E PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO VÁRIOS TAMANHOS: DO NÚMERO: 35 AO NÚMERO: 46 COTA PRINCIPAL DO ITEM 67		
35	38	PAR	BOTINA DE PROTEÇÃO; EM COURO NOBUCK; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,8 MM; NA COR PRETA; MODELO UNISSEX; FECHAMENTO EM CADARÇO; COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO; COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COSTURADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL; COM PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA REMOVÍVEL; CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1,5 MM DE ESPESSURA; BOTINA FORRADA NA GÁSPEA E SUADOR EM NÃO TECIDO DE FIBRA; CADA PÉ DA BOTINA DEVERÁ POSSUIR 05 ILHOSES DE CADA LADO; LATERAIS DO CANO DEVERÃO SER ACOLCHOADO; COM COSTURA EM LINHA POLIAMIDA; CA VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATENDER A NBR ISO 20.347:2015 VÁRIOS TAMANHOS: DO NÚMERO: 35 AO NÚMERO: 46 COTA PRINCIPAL DO ITEM 68		
36	3	KIT	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA; ESTRUTURA EM POLIPROPILENO; MEDIDAS APROXIMADAS:(116 X 57 X 100)(C X L X A); PESANDO APROXIMADAMENTE 18 KG; NA COR AMARELA; 04 RODAS DE BORRACHA MACIÇA; FUNCIONAL COM BOLSA P/ LIXO, PRATELEIRAS E LOCAL PARA BALDE ESPREMEDOR; FORMATO RETANGULAR, COM PEGADOR EM BARRA HORIZONTAL; KIT COMPLETO INCLUSO (BALDE / PÁ / PLACA SINALIZADORA / ESFREGÃO / MOP); CONTENDO 1 BALDE ESPREMEDOR COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; SENDO UM KIT QUE PROPORCIONA SOLUÇÃO COMPLETA PARA A LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL E OUTRAS SUPERFÍCIES, TRANSPORTANDO COM PRATICIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA DO DIA A DIA.		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			O BALDE COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS, UMA PARA SOLUÇÃO LIMPADORA E OUTRA PARA ÁGUA LIMPA, AUMENTA A PRODUTIVIDADE PERMITINDO QUE OS OPERADORES EFETUEM A LIMPEZA DE UMA ÁREA MUITO MAIOR QUANDO COMPARADO COM OUTROS SISTEMAS DE LIMPEZA. O CONJUNTO MOP PÓ E A PÁ RETIRAM AS PARTÍCULAS COM EFICIÊNCIA DOS AMBIENTES PREVENINDO QUE VOLTEM A SE DEPOSITAR CAUSANDO DANOS E DOENÇAS. A PLACA SINALIZADORA AUXILIA NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, COMO ESCORREGÕES E QUEDAS NOS AMBIENTES QUE ESTÃO SENDO LIMPOS. COMPOSIÇÃO DO KIT: - CARRO FUNCIONAL - BALDE 30 LITROS – SISTEMA 2 ÁGUAS - CABO ALUMÍNIO – (1,40 M X 24 MM) - GARRA PLÁSTICA - REFIL MOP PONTA LOOP COM CINTA – 320G - PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - PÁ - CONJUNTO MOP PÓ – 60 CM – ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO; LUVAS COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS		
--	--	--	---	--	--

COTA RESERVADA (ME e EPP)

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	12	UN	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, POSSUI TIRA NO PESCOÇO E TIRAS NAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE – TAM. MÍNIMO: 1,00M (COMPRIMENTO) X 60CM (LARGURA) COTA RESERVADA DO ITEM 01			
38	25	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIÉSTER E POLIAMIDA BANHADA COM BORRACHA NATURAL VULCANIZADA NA PALMA DAS MÃOS E PONTA DOS DEDOS COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, NA COR: LARANJA, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, SENDO: 50 PARES TAM.: 8 (M) 50 PARES TAM.: 9 (G) COTA RESERVADA DO ITEM 02			
39	50	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO RIO DE JANEIRO – COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTI-RISCO, CONSTITUÍDO DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DE VISOR DE POLICARBONATO COM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE AO ARCO, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL DO VISOR, PROTEÇÃO			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			SUPERIOR NAS BORDAS DO ARCO, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE SE ENCAIXA NA SEMI-HASTE ANTERIOR E PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO, SENDO: 150 UNIDADES – LENTES INCOLOR 50 UNIDADES – LENTES FUMÊ			
			COTA RESERVADA DO ITEM 03			
40	1	KIT	KIT ROÇADOR FLORESTAL COMPOSTO POR CAPACETE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CARNEIRA FIXADA AO CASCO E JUGULAR, COM REGULAGEM; ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 14 DB; VISEIRA COM TELA PROTETORA (MALHA PLÁSTICA OU NYLON) MEDIDA MÍNIMA 8X12”, COM VISOR BASCULANTE 90°. SUPORTE UNIVERSAL 3X1			
			COTA RESERVADA DO ITEM 04			
41	25	PAR	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM 4MM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE 3 (TRÊS) HASTES DE POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, COM REGULAÇÃO E FECHAMENTO TRASEIRO EM VELCRO. TAMANHO: ÚNICO			
			COTA RESERVADA DO ITEM 05			
42	2	PAR	MANGOTE ANTICORTE E TÉRMICO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES, CONFECCIONADO EM MALHA TRICOTADA DE FRIBRA DE ALTA PERFORMANCE, RESISTENTE AO CORTE E RASGO, E FECHAMENTO COM VELCRO PARA UM AJUSTE PERFEITO E LOCAL PARA ENCAIXE DO DEDO POLEGAR TAM. MÍNIMO: 40 CM			
			COTA RESERVADA DO ITEM 06			
43	7	UN	PROTETOR FACIAL COMPOSTO POR UM VISOR COM POLICARBONATO INCOLOR COM PROTEÇÃO UV E UMA TESTEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE E SUSPENSÃO. TAM.: 8”			
			COTA RESERVADA DO ITEM 07			
44	12	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, PUNHO LONGO. TAM. PUNHO: 20 CM			
			COTA RESERVADA DO ITEM 08			
45	37	PAR	LUVA DE VAQUETA TOTAL TIPO PETROLEIRA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E NO DORSO, COM REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO, SENDO:			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			75 PARES TAM.: M 75 PARES TAM.: G			
			COTA RESERVADA DO ITEM 09			
46	12	PAR	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUGUE COM CORDÃO, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO, COMPOSTO DE UM EIXO COM 3 (TRÊS) FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 12 DB			
			COTA RESERVADA DO ITEM 10			
47	7	UN	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA CIRCUM-AURICULAR, ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA COM ATENUAÇÃO ENTRE 15DB À 24DB, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO CONSTITUÍDO POR ALMOFADA NA ÁREA DE VEDAÇÃO E COM ESPUMA NA SUA PARTE INTERNA. AS ALMOFADAS POSSUEM NA SUA PARTE INTERNA ORIFÍCIOS QUE PERMITEM CONTROLE DO FLUXO DE AR			
			COTA RESERVADA DO ITEM 11			
48	12	UN	CAPA DE SEGURANÇA (CHUVA) CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (TREVIRA), COM MANGAS LONGAS, FORRADA, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, SENDO: VÁRIOS TAMANHOS: DO “G” AO “EXG”			
			COTA RESERVADA DO ITEM 12			
49	15	UN	PROTETOR SOLAR FPS 60, PROTEGE A PELE CONTRA OS RAIOS UVA E UVB EMITIDOS PELAS RADIAÇÕES SOLARES, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TAM.: 120 ML			
			COTA RESERVADA DO ITEM 13			
50	12	UN	RESPIRADOR DESCARTÁVEL CLASSE PFF2 PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, COM FORMATO DOBRÁVEL			
			COTA RESERVADA DO ITEM 14			
51	3	UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM MANUTENÇÃO, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO E BORDA EM ELASTÔMERO DE BORRACHA (TPE). VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM POLIPROPILENO COM MEMBRANA DE BORRACHA COM TIRANTES AJUSTÁVEIS EM ELASTANO, PARA USO COM 2 FILTROS, UM DE CADA LADO. VÁRIOS TAMANHOS: DO “P” AO “G”			
			COTA RESERVADA DO ITEM 15			
52	7	KIT	FILTRO QUÍMICO DE CLASSE 1 E/OU DE CLASSE 2, CONTENDO 1 PAR DE FILTROS, PARA ADSORÇÃO DE MULTIGASES, VAPORES ORGÂNICOS (VO), GASES E VAPORES ÁCIDOS, AMÔNIA, METILAMINAS, POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS, VAPORES INORGÂNICOS. FABRICADO EM ABS PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			GRANULADO. GRANDE ABERTURA FRONTAL PARA MAIOR FLUXO DE AR. CONEXÃO TIPO BAIONETA PARA ENCAIXE NO RESPIRADOR			
			COTA RESERVADA DO ITEM 16			
53	100	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS, COR: PRETA, SENDO: 200 PARES TAM.: 8 (M) 200 PARES TAM.: 9 (G)			
			COTA RESERVADA DO ITEM 17			
54	2	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA PERFORMANCE, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS, POSSUI RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 100°C, COR: CINZA. TAM.: 8 (M) E 9 (G)			
			COTA RESERVADA DO ITEM 18			
55	12	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA COM GRAFENO, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, CONTÉM PUNHO RETO, SENDO: 25 PARES TAM.: 8 (M) 25 PARES TAM.: 9 (G)			
			COTA RESERVADA DO ITEM 19			
56	2	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA COM ACABAMENTO INTERNO FLOCADO. COMPRIMENTO: 46 CM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,55 MM, SENDO: TAM.: 10 (GG)			
			COTA RESERVADA DO ITEM 20			
57	2	PAR	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL DE BOA RESISTÊNCIA, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO GARANTINDO MAIS CONFORTO E MAIOR ABSORÇÃO DO SUOR, POSSUI PUNHO RETO E PALMA E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE. VÁRIOS TAMANHOS: DO “P(7)” AO “XG(10)”			
			COTA RESERVADA DO ITEM 21			
58	1	UN	MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA SANEAMENTO FORMADO POR UM CONJUNTO COMPLETO: MACACÃO, BOTAS E LUVAS ACOPLADAS, COM BOTAS E LUVAS EM NYLON E PVC, CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON EMBORRACHADO, COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, SENDO AS EMENDAS ATRAVÉS DE COSTURAS IMPERMEABILIZADAS, FECHAMENTO FRONTAL,			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			COM CAPUZ FIXO AJUSTADO POR CADARÇOS COM REGULADOR E PONTEIRAS EM PVC, PUNHOS AJUSTADOS POR ELÁSTICO. O MACACÃO É TOTALMENTE IMPERMEÁVEL INCLUSIVE NAS BOTAS E LUVAS QUE SÃO SELADOS NO MACACÃO VÁRIOS TAMANHOS DE COMBINAÇÃO MACACÃO/NÚMERO DO CALÇADO: DO “G/39” AO “EXG/45”			
			COTA RESERVADA DO ITEM 22			
59	25	UN	CHAPÉU; CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER; TAMANHO ÚNICO, VESTE 56 E 58; CHAPÉU DO TIPO AUSTRALIANO PESCADOR COM PROTETOR DE NUCA; ABA: 8,5 CM; PROFUNDIDADE: 9 CM; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE ACABAMENTO; POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO ADAPTÁVEL A CABEÇA E POSSUI 2 TIRAS PARA REGULAGEM E APERTO; SE AJUSTANDO A QUALQUER CABEÇA, POIS DISPÕE DE UMA CORDINHA, PERMITINDO DEIXAR O CHAPÉU PRESO A ELA; POSSUI BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE PESCOÇO			
			COTA RESERVADA DO ITEM 23			
60	1	PAR	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO E VAQUETA, COM PALMA, DORSO E DEDOS EM VAQUETA, COM PUNHO DE RASPA, TIRA COM FIVELA DE AJUSTE PARA REGULAGEM NO DORSO COM ESPESSURA MÍNIMA DA RASPA EM 1,50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DA VAQUETA EM 1,10 MM, COM GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M² E GRAMATURA 0,0580 GRAMAS/CM² OU 0,580 KG/M², COSTURADA COM ALGODÃO OU KEVLAR. TAMANHO: ÚNICO			
			COTA RESERVADA DO ITEM 24			
61	2	UN	CAMISA ELETRICISTA NR-10 COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES ANTI-CHAMA E PALA PROTETORA, GOLA CALORIM ESPORTE COM PÉ DE GOLA, PUNHO COM CARCELA E BOTÃO, COM FAIXA REFLETIVA DE 5CM, COM BOLSO FRONTAL. PROTEÇÃO DE RISCO 2, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA, 100% ADYSTRAYODÃO, COM GRAMATURA NOMINAL MÍNIMA 8,0 OZ/YD² (270G/M²), CONFORME NORMAS (NFPA2112 E NFPA70E -NR10), COR CINZA, SENDO: VÁRIOS TAMANHOS: DO “G” AO “EXG”			
			COTA RESERVADA DO ITEM 26			
62	2	UN	CALÇA ELETRICISTA NR-10, 1/2 CÓS, PROTEÇÃO DE RISCO 2, COM FECHAMENTO BOTÃO RETARDANTE À CHAMA, BRAGUILHA BOTÃO COM PROTEÇÃO, CÓS TRASEIRO ELÁSTICO DE 40MM, 5 PASSANTES, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS,			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			COM OU SEM FAIXA REFLETIVA. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA, 88% ALGODÃO 12% POLIAMIDA, COM GRAMATURA NOMINAL MÍNIMA DE 8,18 OZ/YD ² (277,5 G/M ²), CONFORME NORMAS (NFPA2112 E NFPA70E -NR10), COR CINZA, SENDO: VÁRIOS TAMANHOS: DO “M” AO “EXG”			
			COTA RESERVADA DO ITEM 27			
63	1	UN	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA TIPO PARAQUEDISTA, POSSUI CADARÇO POLIÉSTER BICOLOR 45MM, 4 PONTOS DE ANCORAGEM, AJUSTES RÁPIDO COBERTOS COM PROTETORES DIELETRICOS NA CINTURA E PERNAS, APOIO LOMBAR E ACOLCHOAMENTO NAS PERNAS, PARA MELHOR CONFORTO. CINTO DE SEGURANÇA POSSUI FITA DE POLIÉSTER COM 01 ANCORAGEM DORSAL, 01 FRONTAL, 02 LATERAIS PARA POSICIONAMENTO E ALÇAS NOS OMBROS PARA RESGATE E TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS			
			COTA RESERVADA DO ITEM 28			
64	1	UN	CINTA ERGONÔMICA CONFECCIONADA EM ELÁSTICO REFORÇADO, COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE, HASTES DE PVC MALEÁVEL NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR, POSSUI AJUSTE DUPLO, SUSPENSÓRIOS CONFECCIONADOS EM ELÁSTICO COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. VÁRIOS TAMANHOS: DO “M” AO “XXG”			
			COTA RESERVADA DO ITEM 31			
65	2	PAR	SAPATO DE PROTEÇÃO; EM EVA; MODELO UNISSEX; NA COR: PRETO, SEM FECHAMENTO; SOLADO EM BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, FULL GRIP; SOLADO FIXADO ATRAVÉS DE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; SALTO EM BORRACHA E ANTIDERRAPANTE; PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; FIXADO AO CABEDAL INJEÇÃO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE LIMPEZO A EM EVA ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL; BIQUEIRA EM COMPOSITE; SAPATO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANCA CONFORME PORTARIA 3214/78 MTB, NR-6 E NR-32, NBR 20345 NÚMERO DO CA GRAVADO NO SAPATO. VÁRIOS TAMANHOS: DO NÚMERO: 35 AO NÚMERO: 46			
			COTA RESERVADA DO ITEM 32			
66	12	PAR	BOTA DE SEGURANÇA, ESTILO GALOCHA, CANO LONGO TAMANHO: 32CM, CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO ELÉTRICA, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUÍMICOS, NAS CORES: PRETA E BRANCA. VÁRIOS TAMANHOS: DO NÚMERO: 35 AO NÚMERO: 46 COTA RESERVADA DO ITEM 33		
67	62	PAR	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA, APRESENTA COLARINHO SOFT ACOLCHOADO, COM FORRAÇÃO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS E BIQUEIRA DE POLIPROPILENO (PVC). A BOTA TRAZ SOLADO ISOLANTE EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, E PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO VÁRIOS TAMANHOS: DO NÚMERO: 35 AO NÚMERO: 46 COTA RESERVADA DO ITEM 34		
68	12	PAR	BOTINA DE PROTEÇÃO; EM COURO NOBUCK; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,8 MM; NA COR PRETA; MODELO UNISSEX; FECHAMENTO EM CADARÇO; COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO; COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COSTURADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL; COM PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA REMOVÍVEL; CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1,5 MM DE ESPESSURA; BOTINA FORRADA NA GÁSPEA E SUADOR EM NÃO TECIDO DE FIBRA; CADA PÉ DA BOTINA DEVERÁ POSSUIR 05 ILHOSES DE CADA LADO; LATERAIS DO CANO DEVERÃO SER ACOLCHOADO; COM COSTURA EM LINHA POLIAMIDA; CA VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATENDER A NBR ISO 20.347:2015 VÁRIOS TAMANHOS: DO NÚMERO: 35 AO NÚMERO: 46 COTA RESERVADA DO ITEM 35		

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas correrão por conta do recurso próprios previamente empenhados neste exercício.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na "Ordem de Fornecimento", para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



7.2. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

7.3. A empresa contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ajuste.

7.5. No recebimento e aceitação do objeto deste Termo de Referência serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal n. 14133/21. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Termo de Referência, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

8.1. Efetuar o pagamento à detentora da ata de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços.

8.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

8.3. Notificar a detentora da ata, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

8.4. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.

8.5. A municipalidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, na forma prevista no artigo 117, da Lei Federal n. 14133/21.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1. Manter as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas durante toda a vigência do ajuste, informando a municipalidade a respeito de eventual ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

9.2. Atender às demais condições descritas no termo de referência, no ato convocatório



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



e na ata de registro de preços.

9.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;

9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do ajuste firmado.

9.5. Todos os materiais entregues deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, conforme determina a legislação. Os EPI's devem conter em seu corpo o número do CA – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego e o prazo de validade dos EPI's não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

9.6. Não serão aceitos materiais que não tenham o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. E, não menos importante, os EPI's devem ter registro conforme as exigências da Portaria SEPRT nº 11.437/2020, e demais Normas vigentes e atuais.

9.7 A empresa contratada deverá OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes no tocante ao fornecimento e entrega dos itens objeto deste certame.

9.8. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira linha, caso contrário serão devolvidos.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor máximo aceito para a contratação pretendida será apurado pelo Setor de Compras desta Prefeitura, mediante pesquisa de preços a ser realizada na forma da lei e de acordo com jurisprudência pertinente do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será providenciado pela administração no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade competente da Prefeitura.

11.2. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ata/contrato, na forma do artigo 105, da Lei Federal n. 14133/21, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. A adjudicação do objeto adquirido far-se-á pelo critério de menor preço proposto por item.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.

14.2. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

14.3. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo critério do Departamento de Serviços Municipais, através de seus responsáveis Sr. Potiguara de Oliveira Lara, e o Técnico de Segurança do Trabalho Sr. Alan Elder Pinheiro, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos.

14.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120, da Lei Federal n. 14133/21.

14.5. Os fornecimentos realizados pela Detentora da Ata serão acompanhados e fiscalizados pela Administração, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma da Lei Federal n. 14133/21.

15. SANÇÕES

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula n. 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.2. Aplicam-se aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal n. 14133/21, e no Decreto Municipal n. 2581/15, o qual a contratada declara conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital ou pela contratada durante a execução do Contrato conforme os artigos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



155 a 163 previstos na Lei Federal n. 14133/21 e, também serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto Municipal n. 2906/19.

15.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas em Lei e no Decreto Municipal n. 2581/15.

Santa Rita do Passa Quatro, 04 de maio de 2026.

ALAN ELDER PINHEIRO
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

POTIGUARA DE OLIVEIRA LARA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 0098/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

DETENTORA DA ATA: *****

Aos ** dias do mês de ***** de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, situado na Rua Victor Meirelles nº. 89, cidade de Santa Rita do Passa Quatro, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº. 45.749.819/0001-94, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Marcelo Simão, portador do RG 11.018.410-5 e CPF sob nº. 026.365.698-55, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, e, de outro, a firma ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), com sede na Rua ***** , inscrita no CNPJ/MF nº. ***** , doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 034/2026, Processo Administrativo nº 0098/2026, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

O objeto desta ATA é Registro de Preços para a eventual aquisição fracionada de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, para atender ao Setor de Segurança do Trabalho da Administração Pública, a fim de prover a proteção dos colaboradores que trabalham em diversos setores municipais, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 034/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e seus anexos, constantes do Processo nº. 0098/2026 e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA
ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



O objeto desta ata de registro de preços será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.

§ 1º. O objeto da presente Ata será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pela DETENTORA DA ATA;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou na Ata

§ 2º. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal n. 14133/21. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Termo de Referência, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.

§ 3º. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

§ 4º. No recebimento e aceitação do objeto desta ata serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal n. 14133/21. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.

§ 5º. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Contrato, no Termo de Referência, no edital e em seus anexos

§ 6º. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na "Ordem de Fornecimento", para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.

CLÁUSULA QUARTA
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para execução da presente Ata correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, sob os nº. SERVIÇOS MUNICIPAIS: 021210-15.452.0180.2038-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 110.000;

CLÁUSULA QUINTA
PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Itens	Valor Unit.	Valor Total

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



§ 2º. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.

§ 3º. A DETENTORA DA ATA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.

a) A nota deverá ser entregue juntamente com o(s) item(ns) objeto(s) do pedido, contendo:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2026.

- Processo nº. 0098/2026.

- data da emissão;

- estar endereçada à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP, situada à Rua Vitor Meirelles, 89, sob o CNPJ nº 45.749.819/0001-94;

c) Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à MUNICIPALIDADE, que correrá por conta da DETENTORA DA ATA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

d) A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.

§ 4º. O pagamento será providenciado pela administração no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade competente da Prefeitura.

§ 5º. A nota não aprovada será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.

§ 6º. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto da presente Ata.

§ 7º. Nenhum pagamento isentará a DETENTORA DA ATA das responsabilidades assumidas na forma desta Ata, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.

§ 8º. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

§ 9º. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na municipalidade, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

§ 10º. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

§ 11º. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

§ 12º. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da DETENTORA DA ATA, através de depósito em conta bancária a ser informada pela DETENTORA DA ATA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

§ 13º. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a DETENTORA DA ATA dará à DETENTORA DA ATA plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

§ 14º. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da DETENTORA DA ATA.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



§ 15º. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, deste que a DETENTORA DA ATA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula.

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias, entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

§ 16º. No caso de a DETENTORA DA ATA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

§ 17º. No caso de a DETENTORA DA ATA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

§ 18º. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA

PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º. A entrega do material deverá ser autorizada pela contratada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor pela unidade administrativa competente, sendo que as entregas serão de acordo com a necessidade da municipalidade.

§ 2º. A quantidade do objeto é estimada, e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro não se obriga a adquirir sua totalidade, haja vista se tratar de Registro de Preços.

§ 3º. Os produtos serão solicitados de forma gradativa, conforme a necessidade da administração, e deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sítio na Rua José Bonifácio, 1215 – Centro, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento devidamente assinada. Qualquer alteração nesse prazo deverá ser solicitada ao Setor de Compras.

§ 4º. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

São Obrigações da DETENTORA DA ATA:

- § 1º. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- § 2º. Atender às demais condições descritas no termo de referência, no ato convocatório e na ata de registro de preços.
- § 3º. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;
- § 4º. Todos os materiais entregues deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, conforme determina a legislação. Os EPI's devem conter em seu corpo o número do CA – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego e o prazo de validade dos EPI's não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses.
- § 5º. Não serão aceitos materiais que não tenham o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.
- § 6º. A empresa contratada deverá OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes no tocante ao fornecimento e entrega dos itens objeto deste certame.
- § 7º. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira linha, caso contrário serão devolvidos.
- § 8º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- § 9º. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- § 10º. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, informando a municipalidade a respeito de eventual ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- § 11º. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- § 12º. Sempre que solicitado pela MUNICIPALIDADE, a DETENTORA DA ATA deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
- § 13º. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados a critério da Administração;
- § 14º. A DETENTORA DA ATA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela MUNICIPALIDADE;
- § 15º. Somente a DETENTOR DA ATA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata;
- § 16º. A inadimplência da DETENTORA DA ATA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



e não poderá onerar o objeto da ata nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

§ 17º. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata;

§ 18º. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

§ 19º. A DETENTORA DA ATA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela MUNICIPALIDADE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à MUNICIPALIDADE.

CLÁUSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

A MUNICIPALIDADE obriga-se:

§ 1º. Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

§ 2º. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA, de acordo com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços e os termos de sua proposta;

§ 3º. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

§ 4º. Notificar previamente a DETENTORA DA ATA em caso de aplicação de penalidades.

§ 5º. A municipalidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 6º. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, na forma prevista no artigo 117, da Lei Federal n. 14133/21.

§ 7º. Proporcionar todas as condições para que a DETENTORA DA ATA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações da Ata, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

§ 8º. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços;

§ 9º. Zelar para que durante toda a vigência da ata sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação na licitação;

§ 10º. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 11º. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

§ 12º. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



§ 13º. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo DETENTORA DA ATA no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA NONA
CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I** – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II** – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III** – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- IV** – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

§ 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I** – por razão de interesse público; ou
- II** – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA
PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 034/2026.

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

§ 2º. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2026 ou pela CONTRATADA durante a execução da presente Ata serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto nº 2.706, de 18 de abril de 2017.

§ 3º. As demais condições estão dispostas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

§ 4º. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
MODELO DE GESTÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) designado(s) através de Termo de Indicação de Gestores e Fiscais de Contratos (Anexo V) por representante



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



do departamento solicitante, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

§ 1º. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.

§ 2º. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

§ 3º. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com art. 120, da Lei Federal n. 14133/21.

§ 4º. Os fornecimentos realizados pela Detentora da Ata serão acompanhados e fiscalizados pela Administração, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma da Lei Federal n. 14133/21.

§ 5º. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 034/2026 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a obtenção do objeto pretendido, desde que devidamente motivada.

§ 2º. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

§ 3º. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:

- a) Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;
- b) Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;
- c) Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.
- d) Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.
- e) **Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;
- f) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



g) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

h) Somente no caso de empresas em consórcio: promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.

i) Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#!/>), referentes ao dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.

§ 4º. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 3.313/23, 2.706/17 e em sua redação atual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
FORO**

Será competente o foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

***** de ***** de 2026.

Marcelo Simão
Prefeito Municipal

P/ DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****

Assinatura *****

RG *****

2) Nome *****

Assinatura *****

RG *****



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO III-A

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante, ordem de classificação</i>)					
X	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição do Produto</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante, ordem de classificação</i>)					
X	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição do Produto</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Prazo garantia ou validade</i>



ANEXO IV

**MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: _____

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição fracionada de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, para atender ao Setor de Segurança do Trabalho da Administração Pública, a fim de prover a proteção dos colaboradores que trabalham em diversos setores municipais, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 034/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO V

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição fracionada de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, para atender ao Setor de Segurança do Trabalho da Administração Pública, a fim de prover a proteção dos colaboradores que trabalham em diversos setores municipais, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 034/2026.

Dados da Indicação:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

Declaro que fui cientificado(a) expressamente da minha indicação para gestor de contrato e das respectivas atribuições da função, descritas no Anexo I do presente termo. (IN 05/2014 ART. 41 §1º)

Assinatura: _____

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

Declaro que fui cientificado(a) expressamente da minha indicação para fiscal de contrato e das respectivas atribuições da função, descritas no Anexo I do presente termo. (IN 05/2014 ART. 41 §1º)

Assinatura: _____

Responsável pela indicação:

Declaro que a indicação do(s) servidor(es) considerou os seguintes requisitos: compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e sua capacidade para o desempenho das atividades, em conformidade com os artigos 21, 22, 23 e 24 do Decreto nº 11.246/2022, Art. 41. §2º da IN 05/2014 e Lei 14.133/21.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, XX de XXXX de 2026

Responsável pela Indicação



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a) , portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2026, PROCESSO Nº. 0098/2026, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

***** , ***** de ***** de 2026.

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.
PROCESSO Nº. 0033/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº.
....., sediada à, bairro,
Município de, por seu representante legal, Sr.
....., inscrito no CPF nº, e RG nº, vem por
meio deste declarar, sob as penas da lei, que a empresa:

- Não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- Atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual);

que atende os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de sujeição às penalidades previstas

- Atesta que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- **Para o caso de empresas em consórcio:** Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

*****, ***** de ***** de 2026.

Assinatura do representante legal ou por procurador